

LEI MUNICIPAL Nº. 710 DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

QUE DISPÕE SOBRE NOVA DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado a nova delimitação da Zona Urbana da cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o perímetro descrito a seguir:

A linha perimétrica tem início e fechamento no marco **M-1**, cravado na borda esquerda da estrada vicinal, hoje Avenida Mato Grosso afastado 30,00 metros da margem esquerda do Córrego Mineiro com coordenada **UTN E = 468189** e **N = .8364845**

Deste marco, segue a borda esquerda da Estrada Vicinal, hoje Avenida Mato Grosso com Azimute verdadeiro de $36^{\circ} 17' 31''$ e uma distância de **450,26** metros, chegando assim no marco **M-2**, cravado na borda esquerda da estrada vicinal e o prolongamento da borda direita da Rua Ângelo Masson sentido a Barra do Bugres.

Deflexão à esquerda e segue a borda esquerda da Rua Ângelo Masson com Azimute de $306^{\circ} 17' 31''$.e distância de **516,65** metros, chegando assim no marco **M-3**, cravado no cruzamento da borda direita da Rua Ângelo Masson e o vértice da Reserva Mânica.

Deflete à direita e segue a linha perimétrica com Azimute de $63^{\circ} 35' 35''$.e distância de **192,26** metros, chegando assim no marco **M-4**, cravado no cruzamento da borda esquerda da Rua Rio de Janeiro e a linha perimétrica.

Deste marco segue a borda esquerda da Rua Rio de Janeiro com Azimute de $126^{\circ} 17' 31''$.e distância de **134,47**metros, chegando assim no marco **M-5**, cravado

no cruzamento da borda esquerda da Rua Alagoas e a linha perimétrica margeando a borda esquerda da Rua Rio de Janeiro, bairro Vila Alvorada.

Deflexão à esquerda com Azimute de $36^{\circ}16'19''$.e distância de **1.070,81** metro, chegando assim o marco **M-6**, cravado no cruzamento das bordas da Rua Alagoas com a borda esquerda da Rua Bem-Te-Vi ,bairro São João II.

Do marco M-6 segue a borda esquerda da Rua Bem-Te-Vi, confrontando lado esquerdo com área de propriedade do Sr.João Gregório da Silva com Azimute de $306^{\circ}17'31''$ e distância de **475,45** metros, chegando assim até o marco **M-7**, cravado no vértice da área reserva **03** e o prolongamento da borda da Rua Estados Unidos sentido Sul/Norte.

Deflete a direita com azimute de $65^{\circ}15'18''$ e distância de **726,34** metros, chegando assim o marco **M-8**, cravado no ponto comum da área de proprietário de Marcil José Filho e a fração desmembrada para o cemitério

Deste ponto segue em linha seca, confrontando com terra de Marcil José Filho com Azimute de $335^{\circ}13'56''$ distância de **150,00** metros, chegando no marco **M-9** cravado no ponto comum com terra de Marcil José Filho e o muro do Cemitério.

Deflexão à direita com Azimute de $65^{\circ}14'02''$.e distância **254,14**.metros, confrontando com terras de Marcil José Filho e a fração do Cemitério Municipal, chegando assim o marco **M-10**, cravado na linha perimétrica e o cruzamento da borda esquerda da Estrada Vicinal destino ao Assentamento do Riozinho..

Do marco M-10 segue a Estrada de Terra, confrontando lado esquerdo com terra Marcil José Filho, chegando assim no marco **M-11**, cravado á margem esquerda da Estrada com destino ao Assentamento Riozinho. Com Azimute de $349^{\circ}42'02''$ encontra-se o marco **M-12**, cravado no solo a 50,00 metros do Córrego Lambari .

Deste marco segue a linha perimétrica paralela a margem direita do Córrego Lambari com Azimute verdadeiro de $43^{\circ}17'04''$.e distância de **1.117,76** metros, chegando assim no marco **M-13**, cravado na margem direita do Córrego Lambari com as coordenadas UTM onde E= **469944,46** e N= **836809,71**

Deste marco segue a linha Perimétrica, confrontando lado esquerdo com terras da Usinas Itamarati S.A, com Azimute verdadeiro de $161^{\circ}06'12''$ e distância de **2.700,55** metros, chegando assim no marco **M-14**, cravado na borda esquerda da Rua José Alves Leão e a Rua D.Pedro II

Deste marco seguindo a borda esquerda da Rua José Alves Leão, com Azimute de $56^{\circ}21'22''$ e distância de 44,28 metros, chegando assim até o marco **M-15**, cravado no cruzamento da borda esquerda da Rua Perimetral e a linha perimétrica que segue o lado esquerdo da Rua Perimetral.

Deflexão à direita com Azimute de $173^{\circ}27'37''$ e distância de **481,00** metros, chegando assim no marco **M-16**, cravado no cruzamento da Rua Perimetral e a Rua 36.

Deste marco **M-16** com Azimute de $189^{\circ}11'57''$ e distancia de **789,02** metros, confrontando lado esquerdo com terra da Fazenda Guanabara e lado direito com o bairro Jardim das Oliveiras e a área industrial, chegando assim no marco **M-17**, cravado no ponto comum com terras da Fazenda Guanabara e a Área Industrial.

Deflexão à direita com Azimute de $283^{\circ}31'21''$ e distância de **355,05** metros , confrontando lado esquerdo com terras da Fazenda Guanabara, chegando assim no marco **M-18**, cravado no ponto comum, divisa com terras da Fazenda Guanabara e Área Industrial.

Deste marco segue a linha divisória entre a área industrial e a Fazenda Guanabara com Azimute verdadeiro de $195^{\circ}26'15''$.e distância de **779,39** metros, chegando assim no marco **M-19**,cravado na borda esquerda da Rodovia MT-358, hoje Av. Gov. Fernando Correa da Costa

Deflete a direita seguindo a linha perimétrica com Azimute de $283^{\circ}12'52''$ e distÂncia de **276,26** metros, confrontando com lado direito com plantio de seringueira, chegando assim no marco **M-20**, cravado na borda esquerda da Rodovia MT - 358 hoje Av.Gov.Fernando Correa da Costa e o prolongamento do eixo da Av.Sem Denominação.Deste marco seguindo a borda esquerda da Rodovia com Azimute Verdadeiro de $293^{\circ}09'26''$ e distância de **158,33** metros, chegando assim no marco **M-21**,cravado na margem esquerda da referida Rodovia .

A linha perimétrica segue com Azimute Verdadeiro de $307^{\circ}10'39''$ e distância de **1.259,99** metros, chegando assim no marco **M-22**, cravado no cruzamento das bordas da Rua Alagoas e a Rua Rio de Janeiro.

A linha perimétrica segue com Azimute Verdadeiro de $216^{\circ}17'31$ e distância de **635,20** metros, chegando assim no marco **M-23**, cravado na margem esquerda do Córrego Mineiro.

Deflete a direita cortando transversalmente a estrada vicinal hoje Avenida Mato Grosso sentido a Represa do Córrego Mineiro com Azimute de 311°11'28".e distância de **329,06** metros, chegando assim no marco inicial **M-1**, dando assim o fechamento da figura geométrica denominada de **Perímetro Urbano** .

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte..... **2.142,52** metros, confrontando com a margem direita do Córrego Lambari e áreas rurais pertencente a Marcil José Filho .

Ao Sul**2.378,69** metros,confrontando com margem esquerda do Córrego Mineiro, terras da Fazenda Guanabara e terra de Jaime Mânica e outros.

A Leste..... **4.749,96** metros, confrontando com terras pertencentes a Usinas Itamarati S.A e Fazenda Guanabara

A Oeste..... **2.508,47** metros, confrontando com terras rural pertencente a Dorival Pinto Moraes e outros.

Art. 2º -A área atual da Zona Urbano levantada é de 650,7496 ha.

Art. 3º - Não será permitido novo loteamento sem o loteador investir financeiramente na implantação de Infra-Estrutura conforme Lei Federal nº **6.766** do parcelamento de solo urbano.

Art. 4º- Fica revogadas as Leis Municipais Nº **208** de 14 de março de 1.995 e **630** de 23 de dezembro de 2.004.

Art. 5º - A nova delimitação do Perímetro Urbano tem como objetivos adequar a Área Industrial, atender previsões estatística do crescimento populacional e implantações de equipamentos públicos .

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em 15 de agosto de 2.006.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal